



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 50, DE 19 DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o exercício de 2023.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução n. 309, de 11 de março de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que trata do planejamento das auditorias pelos órgãos do Poder Judiciário, em especial o disposto nos artigos 31 e 32;

CONSIDERANDO os termos do artigo 30, VIII, da [Resolução n. 282, de 26 de fevereiro de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata da elaboração dos planos de auditoria pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria de Longo Prazo deste Tribunal, aprovado para os exercícios de 2022 a 2025, por meio do [Ato GP n. 62, de 13 de dezembro de 2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria, para o exercício de 2023, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, constante do Anexo A.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria, para o exercício de 2023, deverá ser disponibilizado no portal institucional deste Tribunal na internet, na opção Plano Anual de Auditoria, do menu Transparência/Planejamento e Gestão/Auditoria.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Anexos
Anexo 1: Download